



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3564 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987.

Cria escola no município de  
Alta Floresta D'Oeste.

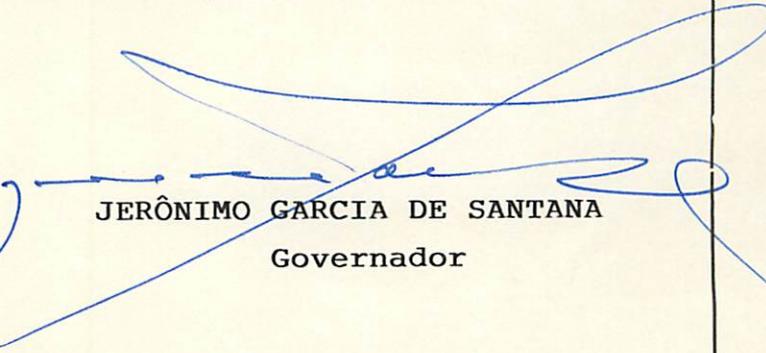
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso III, da Constituição Estadual e, considerando o que consta do Ofício nº 585/DIG/SEDUC, de 09.12.87.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Alta Floresta D'Oeste a Escola de 1º e 2º Graus Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1987, 99º da República.

  
JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA  
Governador



Protocolo no 0110 em 14/12/87  
1461 de 23/12/87

DE 18 DE DEZEMBRO DE 1987.

DECRETO Nº 3564

Esta escola no município de  
Alta Floresta D'Oeste.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso III, da Constituição Estadual e, considerando o que consta do Relatório de Inspeção nº 09.12.87.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada, no município de Alta Floresta D'Oeste a Escola de 1ª e 2ª Gradas Inscrição nº 09.12.87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de dezembro de 1987, 99ª da República.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador